

Nº 70 – 12/04/11 – Seção 1 - p.41

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 136, DE 8 DE ABRIL DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, publicada por meio da Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006; Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 1.007/GM/MS, de 04 de maio de 2010, que define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias - ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família; e Considerando as respectivas Resoluções, Deliberações e Portarias das Comissões Intergestores Bipartite - CIB, descritas nos Anexos,

resolve:

Art. 1º Publicar, na forma dos Anexos desta Portaria, a listagem dos municípios elegíveis para repasse dos incentivos financeiros, considerando a competência de janeiro de 2011 e os critérios elencados pela Portaria 1.007/GM/MS, de 04 de maio de 2010. Os municípios deverão manter o cadastro atualizado dos ACE no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ( SCNES) para recebimento do incentivo federal.

Art. 2º Determinar que os recursos transferidos por meio desta Portaria façam parte do componente Piso de Atenção Básica Variável - PAB variável, do Bloco da Atenção Básica de acordo com a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007 e corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.1214.20AD.0001 - Piso de Atenção Básica Variável

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias SAS/MS nº 611, de 10 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2010, Seção 1, pág. 46 e Portaria SAS/MS nº 753 de 30 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2010, Seção 1, pág. 113.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

### ANEXO I

Resolução CIB/AL nº 45/2010, de 28 de junho de 2010.				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
AL	270030	Arapiraca	26	166.400,00
AL	270100	Boca da Mata	11	105.600,00
AL	270410	Lagoa da Canoa	6	57.700,00
AL	270440	Major Isidoro	7	67.200,00
AL	270700	Pindoba	1	9.600,00
AL	270790	Santa Luzia do Norte	3	28.000,00
AL	270910	Taquarana	7	67.200,00

		TO TA L	61	R\$ 501.700,00
--	--	---------	----	-------------------

ANEXO II

Resoluções CIB/AM nº 93/2010 e 108/2010, de 26 de julho de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
AM	130080	Borba	9	86.400,00
AM	130260	Manaus	52	332.800,00
		TO TA L	61	R\$ 419.200,00

ANEXO III

Resolução CIB/AP nº 056/2010, de 16 de agosto de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
AP	160055	Pracuúba	1	9.600,00
AP	160030	Macapá	8	51.200,00
		TO TA L	9	R\$ 60.800,00

ANEXO IV

Resolução CIB/BA nº 292/2010, de 13 de outubro de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
BA	290110	Amélia Rodrigues	5	48.000,00
BA	290390	Bom Jesus da Lapa	11	73.600,00
BA	291005	Dias D'ávilá	8	51.200,00
BA	291072	Eunápolis	17	112.000,00
BA	291800	Jequié	22	140.800,00
BA	291840	Juazeiro	45	291.200,00
BA	292530	Porto Seguro	27	172.800,00
BA	292870	Santo Antônio de Jesus	17	108.800,00
BA	292900	São Félix	5	48.000,00
BA	293330	Vitória da Conquista	32	211.200,00
		TO TA L	189	R\$ 1.257.600,00

ANEXO V

Resolução CIB/CE nº 172/2010, de 18 de junho de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
CE	230426	Dep. Irapuan Pinheiro	4	38.400,00
CE	230427	Ererê	3	28.800,00
CE	230510	Guaramiranga	3	28.800,00
CE	230620	Itaiçaba	3	28.800,00
CE	230720	Jati	3	28.800,00
CE	230880	Moraújo	3	28.800,00
CE	231000	Palhano	3	28.800,00

CE	231060	Penaforte	3	28.800,00
CE	231250	São João do Jaguaribe	4	38.400,00
CE	231280	Senador Sá	2	19.200,00
CE	230040	Aiuaba	5	48.000,00
CE	230526	Ibaretama	5	48.000,00
CE	230393	Choró	5	48.000,00
CE	230300	Caridade	6	57.600,00
CE	2 3 11 9 5	Salitre	5	48.000,00
CE	230360	Catarina	6	57.600,00
CE	230070	Alto Santo	6	57.600,00
CE	230945	Ocara	10	96.000,00
CE	230090	Apuiarés	6	57.600,00
CE	2 3 11 2 0	Potengi	4	38.400,00
CE	230160	Assaré	9	86.400,00
CE	230763	Madalena	7	67.200,00
		TO T A L	105	1.008.000,00

ANEXO VI

Resolução CIB/ES nº 1159/2010, de 25 de agosto de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
ES	320060	Aracruz	10	64.000,00
ES	320070	Atilio Vivacqua	4	25.600,00
ES	320270	Itaguaçu	5	35.200,00
ES	320320	Linhares	15	96.000,00
ES	320340	Mimoso do Sul	11	73.600,00
ES	320501	Sooretama	6	38.400,00
		TO T A L	51	332.800,00

ANEXO VII

Resolução CIB/GO nº 195/2010, de 23 de agosto de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
GO	520013	Acreuna	5	35.200,00
GO	520170	Aragarças	6	41.600,00
GO	520330	Bela vista	8	51.200,00
GO	520540	Ceres	6	38.400,00
GO	520735	Edealina	2	12.800,00
GO	520740	Edeia	4	25.600,00
GO	520780	Firminópolis	4	25.600,00
GO	520910	Goiatuba	10	64.000,00
GO	520970	Hidrolândia	5	32.000,00
GO	520990	Iaciara	3	19.200,00
GO	521020	Ipora	8	51.200,00
GO	521060	Itaguaru	2	12.800,00
GO	521460	Niquelândia	12	80.000,00
GO	521483	Nova Crixas	4	38.400,00
GO	521770	Pontalina	5	32.000,00
GO	522010	São Luis de Montes Belos	7	44.800,00
GO	522150	Turvania	2	12.800,00
GO	522160	Uruaçu	11	73.600,00
GO	522170	Uruana	5	32.000,00
		TO T A L	109	723.200,00

ANEXO VIII

Resolução CIB/MA nº 137/2010, de 30 de agosto de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN- CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
MA	210120	Bacabal	3	19.200,00
MA	210140	Balsas	2	12.800,00
MA	210170	Barreirinhas	8	76.800,00
MA	210300	Caxias	5	32.000,00
MA	210320	Chapadinha	1	9.600,00
MA	210530	Imperatriz	4	38.400,00
MA	2 111 2 0	São José de Ribamar	3	19.200,00
MA	2 111 3 0	São Luís	9	57.600,00
MA	2 111 6 3	São Raimundo do Doca Bezerra	2	19.200,00
MA	2 111 6 7	São Roberto	2	19.200,00
MA	2 11 2 2 0	Ti m o n	6	38.400,00
		TO T A L	45	R\$ 342.400,00

#### ANEXO IX

Resoluções CIB/MG nº 694/2010 e 2396/2010 de 30 de junho de 2010 e Ofício nº 1024/2010, de 1º de setembro de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN- CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
MG	310410	A r c e b u r g o	3	19.200,00
MG	313690	Juruáia	3	19.200,00
MG	314510	Nova Resende	4	25.600,00
MG	315170	Poço Fundo	4	25.600,00
MG	310210	Alto Rio Doce	5	48.000,00
MG	310290	Antônio Carlos	3	19.200,00
MG	3 11 6 3 0	Cipotânea	3	28.800,00
MG	315520	Rio Espera	3	28.800,00
MG	316600	Senhora de Oliveira	2	19.200,00
MG	313055	Imbé de Minas	3	28.800,00
MG	314995	Periquito	3	28.800,00
MG	312610	Formiga	16	102.400,00
MG	313370	Itatiaiuçu	3	19.200,00
MG	314770	Passa Tempo	3	19.200,00
MG	314150	Mendes Pimentel	2	19.200,00
MG	317190	Vi r g o l â n d i a	2	19.200,00
MG	313210	Itacarambi	7	67.200,00
MG	314200	Mirabela	5	48.000,00
MG	310280	Andrelândia	3	19.200,00
MG	313980	Mar de Espanha	4	25.600,00
MG	315590	Rio Preto	2	12.800,00
MG	315930	Santa Rita de Jacutinga	2	12.800,00
MG	312290	Dona Eusébia	2	12.800,00
MG	314670	Palma	3	19.200,00
MG	312352	Durandé	3	28.800,00
MG	3 11 6 5 0	Claro dos Poções	3	28.800,00

MG	3 11 8 8 0	Coração de Jesus	9	86.400,00
MG	312430	Espinosa	10	64.000,00
MG	312780	Grão Mogol	5	48.000,00
MG	313505	Jaíba	12	80.000,00
MG	313510	Janaúba	18	115.200,00
MG	313560	Jequitaiá	3	19.200,00
MG	314100	Mato Verde	5	48.000,00
MG	314290	Monte Azul Nova	8	76.800,00
MG	314505	Porteirinha	3	28.800,00
MG	315560	Rio Pardo de Minas	10	96.000,00
MG	310190	Alpinópolis	5	32.000,00
MG	313375	Itaú de Minas	5	32.000,00
MG	314790	Passos	17	108.800,00
MG	316430	São roque de Minas	3	19.200,00
MG	313750	Lagoa Formosa	6	38.400,00
MG	314800	Patos de Minas	24	153.600,00
MG	312960	Ibiaí	3	28.800,00
MG	310970	Cachoeira de Minas	3	19.200,00
MG	315250	Pouso Alegre	20	128.000,00
MG	316740	Silvianópolis	2	12.800,00

MG	310500	Baldim	3	19.200,00
MG	310920	Buenópolis	3	28.800,00
MG	311890	Cordisburgo	3	19.200,00
MG	314250	Monjolos	1	9.600,00
MG	314350	Morada Nova de Minas	3	19.200,00
MG	316170	São Gonçalo do Abaeté	2	12.800,00
MG	3 11 7 3 0	Conceição das Alagoas	7	44.800,00
MG	315160	Planura	3	19.200,00
MG	317010	Uberaba	50	323.200,00
MG	310010	Abadia dos Dourados	2	12.800,00
MG	314280	Monte Alegre de Minas	5	32.000,00
MG	310120	Aiuruoca	2	12.800,00
MG	312050	Cristina	4	25.600,00
MG	317170	Virgínia	3	19.200,00
MG	3 1 6 1 1 0	São Francisco	10	67.200,00
		TOTAL	368	2.646.400,00

ANEXO X

Resolução CIB/MS nº 086/2010, de 10 de agosto de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
MS	500090	Antonio João	3	19.200,00
MS	500230	Brasilândia	4	25.600,00
MS	500525	Laguna Caarapã Sete	2	12.800,00
MS	500770	Quedas	3	19.200,00
		TOTAL	12	76.800,00

ANEXO XI

Resolução CIB/MT nº 142/2010, de 10 de junho de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-	VALOR TOTAL

			CORPORAR ACE	
MT	510120	Araguainha	1	9.600,00
MT	510100	Araguaiana	1	9.600,00
MT	510285	Castanheira Conquista	3	28.800,00
MT	510336	d'oeste Glória do	1	9.600,00
MT	510395	Oeste	1	9.600,00
MT	510450	Indiavaí	1	9.600,00
MT	510517	Juruena	3	28.800,00
MT	510530	Luciara Nova	1	9.600,00
MT	510890	Maringá Novo Santo	2	19.600,00
MT	510631	Antonio	1	9.600,00
MT	510637	Pedra Preta	4	38.400,00
MT	510775	Salto do Céu	2	19.200,00
MT	510788	Serra Nova Dourada	1	9.600,00
MT	510776	Santa Rita do Trivelato	1	9.600,00
MT	510794	Ta b a p o ã	4	38.400,00
MT	510550	Vila Bela da Santíssima Tr i n d a d e	4	38.400,00
		TO TA L	31	R\$ 298.000,00

#### ANEXO XII

Resoluções CIB/PA nº 139/2010 e 150/2010, de 20 e 30 de agosto de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN- CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
PA	150080	Ananindeua Santo Antonio do	11	105.600,00
PA	150700	Tauá	7	67.200,00
PA	150340	Inhangapi Nova	3	28.800,00
PA	150500	Timboteua	5	48.000,00
PA	150746	São João da Ponta	2	19.200,00
PA	150796	Terra Alta	4	38.400,00
		TO TA L	32	R\$ 307.200,00

#### ANEXO XIII

Resolução CIB/PB nº 1314/2010, de 17 de agosto de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN- CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
PB	251203	Poço Dantas	2	19.200,00
PB	250625	Gado Bravo	4	38.400,00
PB	250020	Aguiar São José	2	19.200,00
PB	251430	de Caiana	2	19.200,00
PB	250220	Bom Jesus Serra	1	9.600,00
PB	251570	Grande	1	9.600,00
PB	250840	Lastro	1	9.600,00
PB	251396	São Domingos de Pom- bal	1	9.600,00
PB	251465	São José do Brejo do Cruz	1	9.600,00
PB	251620	Sousa João	2	12.800,00
PB	250750	Pessoa Barra de	14	89.600,00
PB	250157	Santana	4	38.400,00
PB	250057	Algodao de	1	9.600,00

PB	251278	Jandaira Riacho de Santo Anto- nio Sao	1	9.600,00
PB	251398	Francisco	1	9.600,00
PB	250435	Caturite	2	19.200,00
PB	250540	Desterro Frei	3	28.800,00
PB	250620	Martinho	1	9.600,00
PB	250320	Cabedelo	2	12.800,00
		TO TA L	46	384.000,00 R\$

ANEXO XIV

Resolução CIB/PE nº 1512/2010, de 23 de agosto de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN- CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
PE	260005	Abreu e Lima	23	147.200,00
PE	260320	Caetés	9	86.400,00
PE	260600	Garanhuns Jaboatão	23	153.600,00
PE	260790	dos Guarara- pes	51	326.400,00
PE	260845	Lagoa do Carro	6	57.600,00
PE	260890	Limoeiro	16	102.400,00
PE	260960	Olinda	39	249.600,00
PE	261060	Paudalho	17	112.000,00
PE	261080	Pedra	9	86.400,00
PE	261230	Saloá	6	57.600,00
		TO TA L	199	1.379.200,00 R\$

ANEXO XV

Resolução CIB/PI nº 060/2010, de 14 de maio de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN- CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
PI	220020	Água Branca	7	67.200,00
PI	220520	Jaicós	7	67.200,00
PI	220840	Piripiri	16	153.600,00
PI	220192	Bonfim do Piauí	2	19.200,00
PI	220213	Campo Grande do Piauí	2	19.200,00
PI	220280	Conceição do Canindé	2	19.200,00
PI	220430	Fronteiras	5	48.000,00
PI	220460	Hugo	2	19.200,00
PI	220500	Napoleão	5	48.000,00
PI	220527	Itainópolis Jatobá do Piauí	2	19.200,00
PI	220730	Paes Landim	2	19.200,00
PI	221005	São José do Divino	2	19.200,00
PI	221080	Simplício Mendes	5	48.000,00
PI	220770	Parnaíba	25	160.000,00
PI	220780	Paulistana	8	76.800,00
		TO TA L	92	803.200,00 R\$

ANEXO XVI

Deliberação CIB/PR nº 140/2010, de 27 de agosto de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN- CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
PR	412555	Sao Manoel	1	6.400,00

		do Parana		
PR	412830	Uniflor	1	6.400,00
PR	410810	Florida	1	6.400,00
		Santo Antonio		
PR	412420	do Caiuá	1	6.400,00
PR	4 11 8 3 0	Paranapoema	1	6.400,00
PR	4 111 6 0	Ivatuba	1	6.400,00
PR	4 11 7 2 9	Novo Itacolomi	1	6.400,00
		Barra do		
PR	410270	Jacare	1	6.400,00
PR	4 11 0 3 0	Inaja	1	6.400,00
PR	410302	Boa Esperanca do Igua- cu	1	6.400,00
PR	410105	Anahy	1	6.400,00
PR	410685	Cruzmalina	1	9.600,00
PR	4 11 4 3 5	Manfrinopolis	2	12.800,00
PR	410900	Guapirama	2	12.800,00
PR	4 111 3 0	Itauna do Sul	2	12.800,00
PR	412382	Santa Lucia	2	12.800,00
PR	412015	Porto Barreiro	2	12.800,00
		Bom Jesus do		
PR	410315	Sul	2	19.200,00
PR	410275	Bela Vista do	2	12.800,00
		Caroba		
PR	410657	Cruzeiro do	2	12.800,00
		Iguacu		
PR	412635	Serranopolis	2	12.800,00
		do Iguacu		
PR	4 11 3 8 0	Lupionopolis	2	16.000,00
PR	412670	Ta m b o a r a	2	12.800,00
PR	410785	Flor da Serra	2	12.800,00
		do Sul		
PR	4 11 2 3 0	Japira	2	12.800,00
PR	4 11 5 8 5	Mercedes	2	12.800,00
		Quarto		
PR	412065	Centenario	2	19.200,00
PR	4 11 8 8 5	Perobal	2	12.800,00
PR	4 11 6 9 5	Nova Esperanca do Su- doeste	2	12.800,00
PR	4 11 7 2 0	Nova Olimpia	2	12.800,00
PR	410790	Floresta	2	12.800,00
PR	412270	Sabaudia	2	12.800,00
PR	4 11 5 3 5	Maripa	2	12.800,00
PR	410773	Fernandes Pinheiros	2	16.000,00
PR	4 1111 0	Itambe	2	12.800,00
PR	410740	Eneas Marques	2	12.800,00
		Jussara		
PR	4 11 3 0 0		2	12.200,00
PR	410965	Honorio Serpa	3	22.400,00
PR	410320	Bom Sucesso	3	19.200,00
PR	4 11 5 0 0	Marilena	3	22.400,00
PR	412620	Sapopema	3	28.800,00
PR	412160	Renascenca	3	22.400,00
PR	410950	Guaraquecaba	3	28.800,00
PR	412860	Ve r ê	3	19.200,00
PR	410775	Figueira	3	19.200,00
		Tuneiras do		
PR	412790	Oeste	3	19.200,00



PR	410600	Congonhinas	3	28.800,00
PR	412600	Sao Sebastiao da Amoreira	4	25.600,00
PR	410260	Barracao Vera Cruz do Oeste	3	22.400,00
PR	412855	Oeste	3	19.200,00
PR	410990	Icaraima	4	28.800,00
PR	4 11 8 9 0	Perola	3	19.200,00
PR	412700	Teixeira Soares	3	22.400,00
PR	4 11 7 2 5	Nova Prata do Iguacu	4	28.800,00
PR	4 111 2 0	Itapejara D'oeste	4	25.600,00
PR	410530	Ceu Azul	4	25.600,00
PR	412667	T a m a r a n a	4	38.400,00
PR	4 11 8 0 0	Paraiso do Norte	4	25.600,00
PR	412380	Santa Izabel do Oeste	4	25.600,00
PR	412840	Urai	4	25.600,00
PR	412470	Sao Jeronimo da Serra	5	48.000,00
PR	412500	Sao Joao do Ivaí	4	38.400,00
PR	412100	Querencia do Norte	4	28.800,00
PR	410060	Alto Parana	4	25.600,00
PR	410750	Engenheiro Beltrao	5	32.000,00
PR	410390	Campina da Lagoa	5	32.000,00
PR	410520	Cerro Azul	6	57.200,00
		TO T A L	173	R\$ 1.243.800,00

ANEXO XVII

Deliberação CIB/RJ nº 956/2010, de 10 de junho de 2010

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
RJ	330010	Angra dos Reis	10	64.000,00
RJ	330022	Areal	5	32.000,00
RJ	330040	Barra Mansa	7	44.800,00
RJ	330095	Comendador Levy Gasparian	4	25.600,00
RJ	330180	Eng Paulo de Frontim	5	32.000,00
RJ	330250	Magé	13	83.000,00
RJ	330260	Mangaratiba	11	70.400,00
RJ	330280	Mendes	7	44.800,00

RJ	330370	Paraíba do Sul	17	108.800,00
RJ	330420	Resende	2	12.800,00
RJ	330430	Rio Bonito	3	19.200,00
RJ	330450	Rio das Flores	4	25.600,00
RJ	330490	São Gonçalo	24	153.600,00
RJ	330590	Trajano de Moraes	4	25.600,00
RJ	330600	Três Rios	5	32.000,00
RJ	330620	Va s s o u r a s	14	89.600,00
RJ	330630	Volta Redonda	16	102.400,00
		TO T A L	151	R\$ 966.200,00

ANEXO XVIII

Deliberação CIB/RN nº 578/2010, de 20 de agosto de 2010

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
----	--------	-----------	-----------------------------	-------------

RN	240080	Cerro Corá	4	38.400,00
RN	240800	Galinhos	1	9.600,00
RN	241010	Poço Branco	6	57.600,00
RN	241170	São Bento do Trairí	1	9.600,00
RN	2413201	Senador Georgino Ave-lino	2	19.200,00
RN	241210	São João do Sabugi	2	12.800,00
RN	241340	Serra Negra do Norte	3	28.800,00
RN	241020	Serrinha	3	28.800,00
RN	240325	Viçosa	1	9.600,00
RN	241200	Vila Flor	1	9.600,00
		TOTAL	24	224.000,00

ANEXO XIX

Portaria CIB/RO nº 114/2010, de 18 de agosto de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
RO	110003	Cabixi	2	19.200,00
RO	110090	Castanheiras	2	19.200,00
RO	110147	Primavera de Rondônia	2	19.200,00
RO	110029	Santa Luzia DOeste	3	28.800,00
RO	110155	Teixeiropolis	2	19.200,00
RO	110180	Vale do Paraíso	3	28.800,00
		TOTAL	14	R\$ 134.400,00

ANEXO XX

Resolução CIB/RR nº 15/2010, de 23 de junho de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
RR	140010	Boa Vista	2	12.800,00
		TOTAL	2	R\$ 12.800,00

Resolução CIB/RS nº 293/2010, de 30 de agosto de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
RS	430430	Cândido Godoi	2	12.800,00
RS	430655	Dom Pedro de Alcântara	1	6.400,00
RS	430740	Esmeralda	1	6.400,00
RS	430925	Guabiju	1	9.600,00
RS	431043	Ipê	2	12.800,00
RS	431237	Monte Alegre dos Campos	1	6.400,00
RS	431446	Pinhal da Serra	1	6.400,00
RS	431510	Porto Xavier	4	25.600,00
RS	431862	São José dos Ausentes	1	6.400,00
RS	431975	São Vendelino	1	6.400,00

RS	432210	Tucunduva	2	12.800,00
RS	431800	São Borja	13	83.200,00
		TOTAL	30	195.200,00

Deliberação CIB/SC nº 349/2010, de 20 de agosto de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
SC	420310	Caibi	3	19.200,00
SC	420350	Campo Ere	4	28.800,00
SC	420415	Celso Ramos	1	6.400,00
SC	420445	Coronel Martins	1	9.600,00
SC	420440	Coronel Freitas	3	19.200,00
SC	420517	Entre Rios	1	9.600,00
SC	420530	Faxinal dos Guedes	4	28.800,00
SC	420535	Flor Sertão	1	6.400,00
SC	420570	Garopaba	6	41.600,00
SC	420710	Ilhota	5	32.000,00
SC	420757	Iomerê	1	6.400,00
SC	420845	Itapoá	5	32.000,00
SC	420830	Itapema	11	70.400,00
SC	420917	Jupia	1	6.400,00
SC	420945	Lageado Grande	1	6.400,00
SC	421055	Marema	1	6.400,00
SC	421090	Modelo	2	12.800,00
SC	421145	Nova Itaberaba	2	12.800,00
SC	421350	Porto Belo	6	41.600,00
SC	421290	Pinhalzinho	4	25.600,00
SC	421210	Palmitos	5	32.000,00
SC	421320	Pomerode	8	51.200,00
SC	421400	Presidente Getúlio	5	32.000,00
SC	421420	Quilombo	4	25.600,00
SC	421507	Riqueza	2	12.800,00
SC	421430	Rancho Queimado	1	6.400,00
SC	421590	São Bonifácio	1	6.400,00
SC	421710	São Martinho	1	6.400,00
SC	421770	Sombrio	6	38.400,00
SC	421569	Santiago do Sul	1	6.400,00
SC	421725	São Pedro de Alcântara	2	12.800,00
SC	421568	S. Terezinha do Progresso	1	6.400,00
SC	421610	São Domingos	4	25.600,00
SC	421600	São Carlo	4	25.600,00
SC	421560	Santa Rosa de Lima	1	6.400,00
SC	421885	União do Oeste	1	6.400,00
SC	421910	Vargem Alegre	1	9.600,00
		TOTAL	111	732.800,00

ANEXO XXIII

Deliberação CIB/SP nº 60/2010, de 23 de setembro de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
SP	350090	Altair	1	6.400,00
SP	350111	Alto Alegre	2	12.800,00

	0			
SP	350140	Álvaro de Carvalho	2	12.800,00
SP	350150	Alvinlândia	1	6.400,00
SP	350190	Amparo	8	51.200,00
SP	350300	Aramina	2	12.800,00
SP	350315	Arapeí	1	6.400,00
SP	350335	Arco-Íris	1	6.400,00
SP	350440	Avanhandava	3	19.200,00
SP	350580	Bastos	5	32.000,00
SP	350620	Bento de Abreu	1	6.400,00
SP	350640	Bilac	3	19.200,00
SP	350740	Borborema	4	25.600,00
SP	350745	Borebi	1	6.400,00
SP	351190	Clementina	2	12.800,00
SP	351380	Diadema	14	89.600,00
SP	351385	Dirce Reis	1	6.400,00
SP	351420	Dolcinópolis	1	6.400,00
SP	351492	Elisiário	1	6.400,00
SP	351512	Emilianópolis	1	6.400,00
SP	351560	Fernando Prestes	2	12.800,00
SP	351565	Fernão	1	6.400,00
SP	351580	Flora Rica	1	6.400,00
SP	351670	Garça	10	64.000,00
SP	351685	Gavião Peixoto	2	12.800,00
SP	351740	Guaira	9	57.600,00
SP	351800	Guarani D' oeste	1	6.400,00
SP	351810	Guarantã	2	12.800,00
SP	351920	Iacri	2	12.800,00
SP	352040	Ilhabela	9	57.600,00
SP	352060	Indiana	2	12.800,00
SP	352290	Itapuí	3	19.200,00
SP	352300	Itapura	2	12.800,00
SP	352420	Jaborandi	2	12.800,00
SP	352450	Jaci	2	12.800,00
SP	352490	Jambeiro	2	12.800,00
SP	352580	Júlio Mesquita	2	12.800,00
SP	352725	Lourdes	1	6.400,00
SP	352770	Luiziânia	2	12.800,00
SP	352820	Macedônia	1	6.400,00
SP	352910	Marinópolis	1	6.400,00
SP	352965	Mesópolis	1	6.400,00
SP	353000	Mira Estrela	1	6.400,00
SP	353100	Monções	1	6.400,00
SP	353160	Monte Castelo	2	12.800,00
SP	353215	Nantes	1	6.400,00
SP	353260	Nhandeara	3	19.200,00
SP	353284	Nova Canaã Paulista	1	6.400,00
SP	353310	Nova Guataporanga	1	6.400,00
SP	353410	Oriente	2	12.800,00
SP	353450	Oscar Bressane	1	6.400,00
SP	353600	Parapuã	3	19.200,00
SP	353625	Parisi	1	6.400,00
SP	353690	Pedranópolis	1	6.400,00
SP	353715	Pedrinhas Paulista	1	6.400,00
SP	353800	Pindamonhangaba	8	51.200,00
SP	354040	Populina	2	12.800,00
SP	354170	Quatá	4	25.600,00
SP	354180	Queiroz	1	6.400,00
SP	354190	Queluz	3	19.200,00
SP	354240	Regente Feijó	5	32.000,00
SP	354440	Rubiácea	1	6.400,00
SP	354470	Sagres	1	6.400,00
SP	354625	Santa Cruz da Esperança	1	6.400,00
SP	354660	Santa Fé do Sul	8	51.200,00
SP	354710	Santa Mercedes	1	6.400,00
SP	354765	Santa Salete	1	6.400,00
SP	354805	Santo Antônio do Aracanguá	3	19.200,00
SP	354830	Santo Expedito	1	6.400,00
SP	354880	São Caetano do Sul	11	70.400,00
SP	354900	São Francisco	1	6.400,00

SP	354925	São João de Iracema	1	6.400,00
SP	355130	Sebastianópolis do Sul	1	6.400,00
SP	355190	Severínia	4	25.600,00
SP	355290	Taciba	2	12.800,00
SP	355385	Taquarivaí	2	12.800,00
SP	355440	Terra Roxa	3	19.200,00
SP	355460	Timburi	1	6.400,00
SP	355475	Trabiju	1	6.400,00
SP	355490	Três Fronteiras	2	12.800,00
SP	355540	Ubatuba	11	70.400,00
SP	355695	Vitória Brasil	1	6.400,00
		TO T A L	215	R\$ 1.376.000,00

Resolução nº 64/2010, de 23 de junho de 2010				
UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	Nº DE ESF A IN-CORPORAR ACE	VALOR TOTAL
TO	170105	Angico	1	9.600,00
TO	170360	Brasilândia	1	9.600,00
TO	170460	Chapada de Areia	1	9.600,00
TO	170625	Crixás	1	9.600,00
TO	170825	Fortaleza do Tabocão	1	9.600,00
TO	170980	Ipueiras	1	9.600,00
TO	171180	Juarina	1	9.600,00
TO	171245	Luzinópolis	1	9.600,00
TO	171370	Monte Santo	1	9.600,00
TO	171550	Oliveira de Fátima	1	9.600,00
TO	171845	Pugmil	1	9.600,00
TO	171865	Rio da Conceição	1	9.600,00
TO	171870	Rio dos Bois	1	9.600,00
TO	172025	São Salvador	1	9.600,00
TO	172000	Santa Terezinha	1	9.600,00
TO	172125	Tupirama	1	9.600,00
TO	170320	Bernardo Sayão	2	19.200,00
TO	170600	Couto Magalhães	2	19.200,00
TO	171150	Jaú	2	19.200,00
TO	171090	Itapiratins	2	19.200,00
TO	171380	Palmeiras	2	19.200,00
TO	172065	Silvanópolis	2	19.200,00
TO	170770	Filadélfia	3	28.800,00
		TO T A L	31	R\$ 297.600,00